

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

Secretaria de Administração e de Tributação

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 CNPJ 08.106.510/0001-50

DECRETO Nº 1371, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na data de 18 de abril de 2025 (sexta-feira), será o dia em que os cristãos lembrarão a crucificação de Cristo na cruz;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa (também conhecida por "Sexta-Feira da Paixão") é um feriado nacional móvel que antecede o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 17 de abril de 2025 (quinta-feira), dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 17 de abril de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.
- Art. 2º Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

Secretaria de Administração e de Tributação

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 CNPJ 08.106.510/0001-50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 15 de abril de 2025.

Joaquim José de Medeiros

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1371, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFETTO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque na data de 18 de abril de 2025 (sextafeira), será o dia em que os cristãos lembrarão a crucificação de Cristo na cruz;

CONSIDERANDOque a Sexta-Feira Santa (também conhecida por "Sexta-Feira da Paixão") é um feriado nacional móvel que antecede o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDOser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições municipais na data de 17 de abril de 2025 (quinta-feira), dia que antecede o feriado da Paixão de Cristo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais, o expediente do dia 17 de abril de 2025, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta. Art. 2°- Ficam excetuadas do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais, tais como: saúde, segurança, limpeza, abastecimento de água e funerário.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 15 de abril de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS Prefeito Municipal

> Publicado por: Balfran Katsson Dantas de Medeiros Código Identificador:6CED849D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/04/2025. Edição 3519 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femum/